



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata PR 0087 Prop

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0208/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0087/2020.

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de Licitações, Foi dado inicio a sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02). Protocolaram envelopes os proponentes: JONES FRANCISCO SANTIN ME, BRANSOLDA TORNEARIA E MECÂNICA LTDA, GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, E. CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME (Sem representante), 55 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME e MAXI ACESSÓRIOS LTDA ME. Foi consultado o portal da transparência e verificou-se que não há registro das empresas como inidôneas ou suspensas. Na análise dos documentos de credenciamento, foi verificado que o proponente BRANSOLDA TORNEARIA E MECÂNICA LTDA não apresentou os documentos de credenciamento, ficando o mesmo não credenciado no certame. Nos documentos de credenciamento dos demais proponentes nada de irregular foi constatado. O Pregoeiro então solicitou a todos os presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o Pregoeiro determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. As propostas apresentadas pelos proponentes foram verificadas em conformidade com as exigências do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com a porcentagem mínima exigida no Edital supra citado. Foi verificado que nenhum proponente cotou o lote 4 (equipamentos motomecanizados), ficando o mesmo deserto. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, de acordo com Histórico do Pregão anexo a presente ata. Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente MAXI ACESSÓRIOS LTDA ME apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS com data de validade vencida (06/12/2020). Considerando que o proponente credenciou-se como ME, em atendimento ao item 17.21 do Edital, o pregoeiro concede prazo legal de cinco dias úteis para a sua regularização. Na análise dos documentos do proponente GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME melhor classificado nos lotes 1 e 2 nada de irregular foi constatado, e que cumpriu com os requisitos de habilitação definidos no item 8 do Edital. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. Não houve intenção de recurso. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e concede prazo legal para o proponente MAXI ACESSÓRIOS LTDA ME regularizar a sua documentação.

DANIEL STRADA
Presidente

MUNIQUE FRIEDERICH
Secretária

LEONICE TIECHER RAMME
Equipe de apoio

PROPONENTE:

JONES FRANCISCO SANTIN ME



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

55 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

MAXI ACESSÓRIOS LTDA ME